



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LE Nº 125/2024
SAP Nº 1000000125**

Sináutica Projetos e Serviços de Sinalização Náutica Ltda, CNPJ/MF nº 07.438.366/0001-96, sediada à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 1188 sl 01, bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89251-702, neste ato representada pelo seu responsável legal o Sr. Alberto João Marcatto, portador da carteira de identidade nº 1.580.709, e CPF nº 029.272.949-92, DECLARA que:

Declaramos sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro ainda que tenho ciência da redação prevista no art. 3º, parágrafo nono da Lei Complementar 123/2006, que determina a exclusão do tratamento diferenciado da Empresa de Pequeno Porte, no mês subsequente à ocorrência de excesso que ultrapasse em 20% o limite estabelecido no art. 3º, inciso II do referido diploma legal.

Jaraguá do Sul, 21 de novembro de 2024

Sináutica Proj. e Serv. de Sinalização Náutica Ltda
Alberto João Marcatto
Sócio Administrador





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|----------------------------|---|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) 42206000787 | CNPJ 07.438.366/0001-96 | Arquivamento do ato Constitutivo 02/10/2019 | Início da atividade 14/06/2005 |
| Endereço: AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 1188 SALA 1.1 C, CENTRO, JARAGUÁ DO SUL, SC - CEP: 89251702 | | | |

| OBJETO SOCIAL | | |
|--|--------------------------|------------------|
| SERVICOS DE ENGENHARIA OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA FLUVIAL E LACUSTRE NAVEGACAO DE APOIO PORTUARIO SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LOCAAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS ESCAFANDRIA E MERGULHO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES, LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO NAUTICA SERVICOS DE PROJETO E LEVANTAMENTO HIDROGRAFICO PROJETO E EXECUCAO DE SINALIZACAO NAUTICA E PROJETO E EXECUCAO DE DRAGAGEM, ATERROS HIDRAULICOS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PROTECAO COSTEIRA PROTECAO DE MARGEM DE RIOS E CANAIS. | | |
| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
| R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS | Empresa de pequeno porte | XXXXXX |

| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
|--|------------------|---------------------|--------------------|
| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| ALBERTO JOAO MARCATTO 029.272.949-92 | 150.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| ALBERTO JOAO MARCATTO 029.272.949-92 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO 332.621.367-00 | 135.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO 332.621.367-00 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| JAILDA DE FIGUEIREDO CARVALHO 639.260.837-00 | 15.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |

241566738

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) 42206000787 | CNPJ 07.438.366/0001-96 | Arquivamento do ato Constitutivo 02/10/2019 | Início da atividade 14/06/2005 |
| Endereço: AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 1188 SALA 1.1 C, CENTRO, JARAGUÁ DO SUL, SC - CEP: 89251702 | | | |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data 09/05/2024 | Número 20244346020 | REGISTRO ATIVO | CONVERTIDA DE SOCIEDADE CIVIL |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |
| Endereço: XXXXXX | | | |
| Observação | | | |
| | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Outubro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

241566738

página: 2/2

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LE Nº 125/2024
SAP Nº 100000125

| CONTRATANTE | Nº CONTRATO | VALOR | SALDO CONTRATUAL | PRAZO VIGÊNCIA | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|-------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|------------|
| COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE | 133/2024 | R\$ 41.555,00 | R\$ 41.555,00 | 14 MESES | 13/09/2024 | 13/11/2025 |
| MUNICIPIO DE PALHOÇA | 410/2024 | R\$ 38.550,00 | R\$ 38.550,00 | 180 DIAS | 24/10/2024 | 22/04/2025 |
| BAKER HUGHES ENERGY TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA | | R\$ 4.862.742,66 | | 2 ANOS | 01/06/2022 | |
| SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. | 013/2022 | R\$ 534.951,12 | R\$ 330.934,31 | 36 MESES | 04/03/2022 | 04/03/2025 |
| CRASA INFRAESTRUTURA | 196-2024 | R\$ 25.000,00 | R\$ 5.000,00 | 2 MESES | 01/09/2024 | 01/11/2024 |
| DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES | 605/2024 | R\$ 5.357.192,75 | R\$ 5.357.192,75 | 60 MESES | 13/09/2024 | 13/09/2029 |
| ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA | 048/2019 - 5ªTA | R\$ 3.033.943,15 | R\$ 443.111,67 | 12 MESES | 06/12/2023 | 05/12/2024 |
| EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA - INFRAERO | 0146-ME/2020/0062 | R\$ 552.094,24 | | 30 MESES | | |
| SUAPE | 32/2024 | R\$ 2.498.000,00 | R\$ 499.600,00 | 365 DIAS | 24/05/2024 | 24/06/2025 |
| TENENGE | | | | | | |
| CONSÓRCIO NOVA PONTE | CNP0083-2024 | R\$ 423.633,00 | R\$ 342.000,00 | 25 MESES | 02/05/2024 | 30/04/2026 |
| CPRT | 105/23 | R\$ 960.000,00 | R\$ 340.000,00 | 24 | 01/08/2023 | 01/08/2025 |
| CONSÓRCIO PONTE RIO TOCANTINS | 300.195.061 | R\$ 1.420.000,00 | R\$ 660.000,00 | 36 MESES | 26/07/2023 | 25/07/2026 |
| SPI Itajai | CT 004/19 | R\$ 3.968.396,98 | R\$ 377.851,66 | 60 | 15/06/2020 | 15/06/2025 |
| FUNBIO | 616599 | R\$ 529.400,00 | R\$ 529.400,00 | 12 | 01/11/2024 | 01/11/2025 |
| | | | | | | |
| | | | SC = R\$ 8.965.195,39 | | | |

CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

| Capacidade | Indice | Peso | | K | Kf |
|------------------------|--------|------|---------|------|-----|
| IL CORRENTE (ILC) | 2,2 | 30 | 66 | K5 = | 2,4 |
| IL GERAL (ILG) | 1,82 | 50 | 91 | K6 = | 4 |
| VALOR PATRIMONIAL - VP | 6,8966 | 20 | 137,932 | K7 = | 1,6 |
| | | | | Kf= | 8 |

| | | |
|--|------------|----------------------|
| D = 1,25 x Kf x PL - SC | | |
| D = 1,25 x 8 x 2.068.985,48 - SC = R\$ 20.689.854,80 - SC | | |
| SALDO CONTRATUAL (SC) = | R\$ | 8.965.195,39 |
| D = R\$ 20.689.854,80 - SC = | R\$ | 11.724.659,41 |

Jaraguá do Sul, 21 de novembro de 2024

Sináutica Proj. e Serv. de Sinalização Náutica Ltda
Alberto João Marcatto
Sócio Administrador





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Sináutica Projetos e Serviços de Sinalização Náutica Ltda.

Número de registro: 163253-6

Tipo de registro: Registro Matríz

Data de aprovação: 04/04/2019

CNPJ: 07.438.366/0001-96

Endereço de contrato:

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 1188 - sala 1.1 C

CEP: 89251-702

Telefone: (47) 3372-3255

Cidade: Jaraguá do Sul

Bairro: Centro

Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 9

Data da certificação: 14/07/2023

Capital social atual: R\$300.000,00 - (trezentos mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil e Engenharia de Operação - Mecânica, para: serviços de engenharia, obras portuárias, marítimas e fluviais; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; navegação de apoio portuário; serviços de topografia; fabricação de estruturas metálicas; construção de rodovias e ferrovias – reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 052910-0

RNP: 2506300996

Nome: Alberto Joao Marcatto

Pedido para anotação: 07/03/2019

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

artigo 7 da resolução nr.218 de 29/06/1973, do confea. o profissional esta habilitado legalmente para se responsabilizar tecnicamente para o exercicio da atividade de batimetria, conforme estabelece a decisao plenaria pl 0719/2007 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 04/04/2019

Filial: Não consta

Data de validade: Indeterminada

Órgão: Não Informado

Registro: 163245-7

RNP: 2002740984

Nome: Paulo Roberto Da Silveira Carvalho

Pedido para anotação: 25/06/2019

Título: Título

Engenheiro de Operação - Mecânica

Atribuições do profissional:

Res 218/73 - art 22

Vínculo técnico aprovado em: 05/07/2019

Filial: Não consta

Data de validade: Indeterminada

Órgão: Não Informado

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: aa151558-a824-4cb0-bd73-125a2b66b9fd



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

6. CERTIDÃO (CONT.)

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 01/04/2024 13:39:20, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: aa151558-a824-4cb0-bd73-125a2b66b9fd



(/camr/)

Centro de Auxílios à Navegação

Almirante Moraes Rego

MARINHA DO BRASIL (/camr/)

Buscar 

[Marinha \(https://www.marinha.mil.br/\)](https://www.marinha.mil.br/) [DHN \(https://www.marinha.mil.br/dhn\)](https://www.marinha.mil.br/dhn/) [CHM \(https://www.marinha.mil.br/chm/\)](#) [BHMN \(https://www.marinha.mil.br/dhn/?q=pt-br/bhmn\)](https://www.marinha.mil.br/dhn/?q=pt-br/bhmn) [GNHo \(https://www.marinha.mil.br/dhn/?q=pt-br/gnho\)](#) [Fale Conosco \(https://www.marinha.mil.br/camr/?q=node/397\)](https://www.marinha.mil.br/camr/?q=node/397)

[Cadastro de Empresas \(/camr/empresas-cadastradas\)](/camr/empresas-cadastradas)

[Índice de Eficácia \(/camr/indice de eficacia\)](/camr/indice_de_eficacia)

[Publicações \(downloads\)](#)

[Sinais Náuticos \(/camr/controle-de-sinais\)](/camr/controle-de-sinais)

MENU

SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA

Cidade: NITERÓI (RJ)

CNPJ: 07.438.366/0001-96

Responsável Técnico: PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO

Telefax: +55 (21) 2262-6535

+55 (21) 99955-4068

+55 (21) 99312-6473

Vencimento do Cadastro: sábado, 3 Maio, 2025

Menu principal

Carta de Serviços ao Usuário

(https://www.marinha.mil.br/camr/sites/www.marinha.mil.br/camr/files/Carta_de_Servicos_ao_UsuarioCAMR.pdf)

Heráldica (<https://www.marinha.mil.br/camr/?q=her%C3%A1ldica>)

Missão (<https://www.marinha.mil.br/camr/?q=miss%C3%A3o>)

Cursos de VTS (<https://www.marinha.mil.br/camr/cursos-vts>)

IALA - AISM (<http://www.iala-aism.org/>)

Índice de Eficácia (/camr/indice_de_eficacia)

Publicações e Normas (<https://www.marinha.mil.br/camr/downloads>)

Auxílios à Navegação (<https://www.marinha.mil.br/camr/?q=controle-de-sinais>)

Quem Somos (https://www.marinha.mil.br/camr/quem_somos)

Cadastro de Empresas (<https://www.marinha.mil.br/camr/empresas-cadastradas>)

Status dos Projetos de Balizamento no CAMR (<https://www.marinha.mil.br/camr/?q=status-dos-projetos-de-balizamento-no-camr>)

Faróis Do CAMR

Farol Ilha Rasa (<https://www.marinha.mil.br/camr/rasa>)

Farol São Tomé (https://www.marinha.mil.br/camr/sao_tome)

Farol de Macaé (<https://www.marinha.mil.br/camr/macae>)

Farol de Cabo Frio (https://www.marinha.mil.br/camr/cabo_frio)

Farol de Castelhanos (<https://www.marinha.mil.br/camr/?q=status-dos-projetos-de-balizamento-no-camr>)

Desenvolvido com Drupal (<https://www.drupal.org>)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EMBARCAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LE Nº 125/2024
SAP Nº 100000125

O CONSÓRCIO SINÁUTICA – COSTA SUL, composto pelas empresas Sináutica Projetos e Serviços de Sinalização Náutica Ltda, CNPJ nº 07.438.366/0001-96, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 1188 sl 01, Centro, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89251-702, e Costa Sul Dragagem e Serviços Subaquáticos Ltda, CNPJ nº 06.941.103/0001-32, com sede na R. Marechal Floriano Peixoto, 247 sl 01, Centro, São Francisco do Sul/SC, CEP 89240-000, vem por meio de seu Representante Legal o Sr. Alberto João Marcatto, portador da carteira de identidade nº 1.580.709, e CPF nº 029.272.949-92, DECLARAR que possui disponibilidade de embarcação(ões) devidamente equipadas e qualificadas conforme preconizado na NORMAM 201 e NORMAM 202, para a execução de lançamento, operação e manutenção do balizamento de boias, inclusive boias articuladas, munidas de AIS.

As embarcações listadas a seguir estão disponíveis para realização das atividades descritas, atendendo às exigências técnicas e regulamentares:

| Embarcação | Número de Inscrição | Titularidade | Atividade e área navegação | Dimensões Tipo casco | Características |
|-------------------|---------------------|---------------------|----------------------------------|--|--|
| Sinautica II | 4420001933 | Sinautica | Apoio Marítimo e Apoio Portuário | Casco Fibra | 250 HP, cabinada, equipada com Charplotter, DGPS, Sonar e AIS tipo B |
| Costa Sul | 4420222280 | Costa Sul | Apoio Portuário Interior II | Casco Aço Compr.: 15m AB: 31 Boca: 6m | Equipada com Guincho 30tf e Pórtico. Motor 0229/6 0688322 |
| Topa Tudo Cascudo | 962-997427-4 | F. Andreis | Apoio Portuário Interior II | Casco Aço Compr.: 26,30 AB: 69 Boca: 5,98 | Equipada com Guindaste 45tf.m e Guincho. Motor Scania 360HP |
| Deus é fiel | 4215553750 | Mattos Moreira Ltda | Apoio Portuário Mar Aberto | Casco Aço Compr.: 18,20 AB: 30,20 Boca: 5,10 | Equipada com Guindauto 15tf.m, Guincho: 20tf. Motor Scania 261 KW Equipada com Charplotter |
| Dani Laura | 442-022369-3 | Nilton Orácio Tomaz | Apoio Portuário Costeira | Casco Madeira Compr. 9,00m AB: 10 Boca: 3,10m | Motor MWM x10 – 180HP, reversor 3/1 – 220, equipada com Pau de Carga, guincho para 5tf. Equipada com Charplotter, Sonar e AIS Tipo B |

Declaramos que as embarcações mencionadas possuem a capacidade técnica necessária para execução de todas as atividades relacionadas ao lançamento, operação e manutenção de balizamento, conforme especificado nas normas vigentes.

Declaramos ainda que as embarcações de titularidade de terceiros serão subcontratadas pelo Consórcio Sinautica Costa Sul após o registro oficial do Consorcio.

Jaraguá do Sul, 26 de novembro de 2024

CONSÓRCIO SINAUTICA - COSTA SUL
Alberto João Marcatto
Representante Legal

CONSÓRCIO SINÁUTICA – COSTA SUL
R. Gabriel de Lara, 444 (6º andar, sala 604 – Ed. Paranaguá Business)
Paranaguá/PR – CEP 83203-742

VOLTAR

Navegação Marítima - Empresas Autorizadas

EMPRESA

| | | | | | |
|-------------------|------------------------|--------|--------------------|-----|-----------|
| Nome/Razão Social | F. ANDREIS NETO - EPP | CNPJ | 12.127.886/0001-18 | | |
| Endereço | AV. Arthur de Abreu,29 | Bairro | Centro Histórico | | |
| Município | Paranaguá | UF | PR | CEP | 83203-210 |

Autorização

| Tipo de navegação | Dados da outorga | Restrição | Anexo(s) |
|-------------------|--|---|----------|
| Apoio Portuário | Termo 1363 // Resolução 5047 // DOU 07/11/2016 | Autorizada a operar exclusivamente embarcações sem propulsão ou com propulsão com potência de até 2000HP. | |

FORMAS DE CONTATO

Nenhuma forma de contato encontrada.

[FORMAS DE CONTATO PARA CIRCULARIZAÇÃO](#)

OUTROS ENDEREÇOS

Nenhum outro endereço encontrado.

II - trabalhar de maneira integrada e coordenada, especialmente em temas de interesse comum, cabendo ao CIG do Ministério da Pesca e Aquicultura, se necessário, a designação de Comitê responsável pela coordenação da discussão; e

III - formular, aprovar e monitorar políticas e diretrizes transversais sobre os temas de interesse do Ministério.

§ 1º Os Comitês Temáticos serão instituídos por ato do Presidente ou do Secretário-Executivo do CIG do Ministério da Pesca e Aquicultura, com caráter permanente ou temporário.

§ 2º O ato que instituir o Comitê Temático preverá seu escopo de atuação, composição e vigência.

§ 3º Os membros dos Comitês Temáticos serão indicados pelos membros titulares do CIG do Ministério da Pesca e Aquicultura.

Art. 7º Cada dirigente será responsável, no âmbito de sua unidade, pelo acompanhamento de resultados, pela efetiva implementação das deliberações do CIG do Ministério da Pesca e Aquicultura, bem como pela gestão de riscos dos processos de trabalho, dos programas e dos projetos, dentro de suas respectivas áreas de atuação, com o apoio da Assessoria Especial de Controle Interno, devendo observar as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 9.203, de 2017.

Art. 8º A participação no CIG do Ministério da Pesca e Aquicultura e nos Comitês Temáticos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º O CIG do Ministério da Pesca e Aquicultura, por decisão do presidente, poderá convidar servidores do Ministério da Pesca e Aquicultura ou representantes de organizações públicas ou privadas para participar das reuniões, sem direito a voto.

Art. 10. O CIG do Ministério da Pesca e Aquicultura e os Comitês Temáticos poderão elaborar e aprovar seus regimentos internos.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE PAULA

Ministério de Portos e Aeroportos

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 15.817, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 10.700/SIA, de 9 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1.422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.047781/2024-27, resolve:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação: SEVEN MERLIN;

II - Indicador de localidade: 9PMR;

III - Indicativo de chamada da EPTA: SEVEN MERLIN;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Móvel;

V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos;

VI - Altitude em relação ao nível do mar: 22,7 metros;

VII - Resistência do pavimento: 12,8 toneladas;

VIII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 21 metros;

IX - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

X - Classe: 3;

XI - Categoria: H2; e

XII - Sistema de combustível homologado: Não Possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 23 de novembro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HENN BERNARDI

PORTARIA Nº 15.818, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 10.700/SIA, de 9 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1.422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.047780/2024-82, resolve:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação: ATLANTIC - STAR;

II - Indicador de localidade: 9PTT;

III - Indicativo de chamada da EPTA: ATLANTIC - STAR;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Móvel;

V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

VI - Altitude em relação ao nível do mar: 26,6 metros;

VII - Resistência do pavimento: 13 toneladas;

VIII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;

IX - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

X - Classe: 1;

XI - Categoria: H2; e

XII - Sistema de combustível homologado: Não Possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 28 de agosto de 2027.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 15.098/SIA, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2024, Seção 1, página 105.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HENN BERNARDI

PORTARIA Nº 15.825, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 10.700/SIA, de 9 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, na Portaria nº 14.323/SIA, de 11 de abril de 2024 e na Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.047554/2024-00, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo de uso privativo CIAD MT1085 no cadastro de aeródromos da ANAC.

Art. 2º A manutenção do aeródromo no cadastro está condicionada ao atendimento das normas da ANAC, conforme aplicável.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HENN BERNARDI

RETIFICAÇÃO

No preâmbulo da Portaria nº 15.826/SIA, de 13 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2024, Seção 1, página 108, onde se lê: "...processo nº 00065.000340/2023-81,...", leia-se: "...processo nº 00065.000340/2023-81,...".

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL GERÊNCIA DE EXAMES DE PESSOAL COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA

PORTARIA Nº 15.485, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso II, da Portaria ANAC 13.517/SPL, de 02 de janeiro de 2024, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.006415/2024-18, resolve:

Art. 1º Revalidar até 07 de maio de 2027 o credenciamento do médico FABIO VELLUDO BERNARDES, CRM/AM 3871, MC180, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Avenida Djalma Batista, 1719, sala 810, Chapada, Manaus, AM, para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67).

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 4.940, de 04 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2021, Seção 1, página 29.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS VIDAL ALVES SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

DELIBERAÇÃO-DG Nº 106-ANTAQ, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

1. Processo: 50300.023330/2024-42

2. Interessado: Antaq

3. Deliberação:

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do § 1º do art. 12 do Regimento Interno, resolve, ad referendum da Diretoria Colegiada:

3.1. encaminhar ofício à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério de Portos e Aeroportos, contendo a lista tríplice de substituição da ANTAQ, para ocupação de vaga durante o período de vacância que anteceder a nomeação de titular da Diretoria Colegiada desta Agência, de acordo com o que segue:

3.2. VAGA 1:

3.2.1. 1) Cristina Castro Lucas de Souza - Superintendente de ESG E Inovação (SESGI);

3.2.2. 2) Renildo Barros da Silva Júnior - Superintendente de Outorgas (SOG); e

3.2.3. 3) Alexandre Palmieri Florambel - Superintendente de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais (SFC).

3.3. VAGA 2:

3.3.1. 1) Cristina Castro Lucas de Souza - Superintendente de ESG E Inovação (SESGI);

3.3.2. 2) Alexandre Palmieri Florambel - Superintendente de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais (SFC);

3.3.3. 3) Alfredo Murillo Gameiro de Souza - Superintendente de Administração e Finanças (SAF)

3.4. VAGA 3:

3.4.1. 1) Cristina Castro Lucas de Souza - Superintendente de ESG E Inovação (SESGI);

3.4.2. 2) Alfredo Murillo Gameiro de Souza - Superintendente de Administração e Finanças (SAF); e

3.4.3. 3) Bruno de Oliveira Pinheiro - Superintendência de Estudos e Projetos Hidroviários (SEPH).

4. esta Deliberação tem vigência imediata, a partir da sua assinatura.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

DELIBERAÇÃO Nº 278, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência delegada que lhe é conferida por meio da Portaria nº 530-DG/ANTAQ, de 7 de novembro de 2024, e considerando o art. 4º, inciso VII, do Regimento Interno e os autos do Processo nº 50300.021338/2024-74, resolve:

Art. 1º Expedir Termo de Autorização nº 2285-ANTAQ, em favor da empresa PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.709.449/0001-59, para operar como Empresa Brasileira de Navegação (EBN), na navegação de apoio portuário, com fulcro na Resolução Normativa nº 05/ANTAQ, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º A íntegra do Termo de Autorização se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: <https://gov.br/antaq>.

Art. 3º Esta Deliberação-SOG entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

RENILDO BARROS

DELIBERAÇÃO Nº 279, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência delegada que lhe é conferida por meio da Portaria nº 530-DG/ANTAQ, de 7 de novembro de 2024, e considerando o art. 4º, inciso VII, do Regimento Interno e os autos do Processo nº 50300.021689/2024-85, resolve:

Art. 1º Expedir Termo de Autorização nº 2286-ANTAQ, em favor da empresa SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.438.366/0001-96, para operar como Empresa Brasileira de Navegação (EBN), na navegação de apoio portuário, exclusivamente com embarcações com potência de até 2.000 (dois mil) HP, com fulcro na Resolução Normativa nº 05/ANTAQ, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º A íntegra do Termo de Autorização se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: <https://gov.br/antaq>.

Art. 3º Esta Deliberação-SOG entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

RENILDO BARROS



Acesso Externo com Disponibilização Parcial de Documentos

[Petitionamento Intercorrente](#)
[Gerar PDF](#)
[Gerar ZIP](#)

Autuação

Processo: 50300.021689/2024-85
 Tipo: Finalístico: Autorização para Navegação de Apoio Portuário - Embarcações com Potência de até 2.000HP
 Data de Geração: 16/10/2024
 Interessados: Sinautica Projetos de Sinalização Náutica

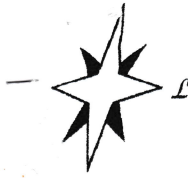
Lista de Protocolos (27 registros):

| <input checked="" type="checkbox"/> | Processo / Documento | Tipo | Data | Unidade | Ações |
|-------------------------------------|-------------------------|---|------------|---------|-------|
| <input type="checkbox"/> | 2374880 | Petição Documentos Empresa | 16/10/2024 | DGDOC | |
| <input type="checkbox"/> | 2374881 | Anexo Docs. - SINAUTICA II | 16/10/2024 | DGDOC | |
| <input type="checkbox"/> | 2374882 | Recibo Eletrônico de Protocolo | 16/10/2024 | DGDOC | |
| | 2375598 | Despacho | 17/10/2024 | GOA | |
| | 2381171 | CNPJ Comprovante de Inscrição | 23/10/2024 | GOA | |
| | 2381172 | Consulta Optante Simples Nacional | 23/10/2024 | GOA | |
| | 2381645 | Relação de Embarcações | 24/10/2024 | GOA | |
| | 2382287 | Histórico Embarcações | 24/10/2024 | GOA | |
| | 2382288 | Check-List: Empresa Brasileira de Navegação-EBN | 24/10/2024 | GOA | |
| | 2382580 | Notificação | 25/10/2024 | GOA | |
| | 2383215 | E-mail | 25/10/2024 | GOA | |
| | 2383316 | E-mail Notificação 1 | 25/10/2024 | GOA | |
| <input type="checkbox"/> | 2389217 | Outros: Documentos complementares | 01/11/2024 | GOA | |
| <input type="checkbox"/> | 2389218 | Recibo Eletrônico de Protocolo | 01/11/2024 | GOA | |
| | 2389651 | Despacho | 04/11/2024 | GOA | |
| | 2395322 | Guia de Recolhimento do FGTS | 10/11/2024 | GOA | |
| | 2395323 | Certidão Municipal | 10/11/2024 | GOA | |
| | 2395326 | Relação de Embarcações | 10/11/2024 | GOA | |
| | 2395327 | Check-List: Empresa Brasileira de Navegação-EBN | 10/11/2024 | GOA | |
| | 2395331 | Nota Técnica 655 | 10/11/2024 | GOA | |
| | 2395332 | Termo de Autorização-MINUTA | 10/11/2024 | GOA | |
| | 2400849 | Despacho | 17/11/2024 | GOA | |
| | 2401896 | Despacho | 18/11/2024 | SON | |
| | 2402273 | Despacho | 19/11/2024 | GOA | |
| | 2402839 | Termo de Autorização 2286 | 19/11/2024 | SOG | |
| | 2402842 | Deliberação-SOG 279 | 19/11/2024 | SOG | |
| | 2402843 | Despacho | 19/11/2024 | SOG | |

Lista de Andamentos (26 registros):

| Data/Hora | Unidade | Descrição |
|------------------|---------|---|
| 19/11/2024 18:47 | DRCP | Processo recebido na unidade |
| 19/11/2024 18:45 | DRCP | Processo remetido pela unidade SGE |
| 19/11/2024 18:45 | SGE | Processo recebido na unidade |
| 19/11/2024 15:03 | SGE | Processo remetido pela unidade SOG |
| 19/11/2024 10:03 | SOG | Processo recebido na unidade |
| 19/11/2024 08:35 | SOG | Processo remetido pela unidade GOA |
| 18/11/2024 16:29 | GOA | Processo recebido na unidade |
| 18/11/2024 16:28 | GOA | Processo remetido pela unidade SON |
| 18/11/2024 11:50 | SON | Processo recebido na unidade |
| 18/11/2024 11:44 | GOA | Reabertura do processo na unidade |
| 18/11/2024 11:36 | SON | Processo remetido pela unidade GOA |
| 04/11/2024 08:50 | GOA | _Avaliação cadastrada: Despacho (2375598) [{"ID":152808}] |
| 02/11/2024 14:28 | GOA | Processo recebido na unidade |
| 01/11/2024 16:27 | GOA | Processo remetido pela unidade GOA |
| 01/11/2024 16:27 | GOA | O Usuário Externo Alberto João Marcatto efetivou Petitionamento Intercorrente, tendo gerado o recibo 2389218 (Recibo Eletrônico de Protocolo) |
| 01/11/2024 16:27 | GOA | Reabertura do processo na unidade |
| 31/10/2024 11:42 | GOA | Conclusão do processo na unidade |
| 25/10/2024 16:23 | GOA | Envio de correspondência eletrônica 2383215 (E-mail) |
| 23/10/2024 17:41 | GOA | _Demanda iniciada: Despacho (2375598) [{"ID":152808}] |
| 17/10/2024 11:08 | GOA | Processo recebido na unidade |
| 17/10/2024 09:59 | GOA | Processo remetido pela unidade DGDOC |
| 17/10/2024 08:53 | DGDOC | Processo recebido na unidade |
| 16/10/2024 17:05 | DGDOC | Processo remetido pela unidade DGDOC |

| | | |
|------------------|-------|--|
| 16/10/2024 17:05 | DGDOC | Disponibilizado acesso externo para Alberto João Marcatto (financeiro@sinautica.com.br) até 22/09/2124 (36500 dias). Para disponibilização de documentos. Criado automaticamente por meio do módulo Peticionamento e Intimação Eletrônicos em razão de Peticionamento Eletrônico realizado. |
| 16/10/2024 17:05 | DGDOC | O Usuário Externo Alberto João Marcatto efetivou Peticionamento de Processo Novo, tendo gerado o recibo 2374882 (Recibo Eletrônico de Protocolo) |
| 16/10/2024 17:05 | DGDOC | Processo público gerado |



PONTA LESTE
ATIVIDADES SUBAQUÁTICAS

ATESTADO

A Empresa Ponta Leste de Angra Atividades Subaquáticas Ltda, com sede localizada à Rua da Conceição 67, 2º andar, Centro, Angra dos Reis, RJ, CNPJ / MF nº 00.755.762/0001-06, com visto no CREA ES nº 50.800 VF-ES, A T E S T A, com o propósito de comprovação junto ao CREA, que os serviços relacionados abaixo foram executados sob a responsabilidade técnica dos profissionais, Engenheiro Civil Antonio Carlos Premoli, portador da carteira de identidade nº 86.1.03302-8 D, expedida pelo CREA-RJ, com visto nº 20020193 CREA ES e Engenheiro Operacional Mecânico Paulo Roberto da Silveira Carvalho, portador da carteira de identidade nº RJ-154715/D, expedida pelo CREA-RJ, com visto nº 20020194 CREA-ES, para a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), Diretoria de Suprimentos, CGC 33.592.510/0438-05, situada a Avenida Dante Michelini, nº 5500 – Ponta de Tubarão – Jardim Camburí – Vitória – ES.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

- 1) Fornecimento de duas (2) bóias articuladas, completas, montadas, com acessórios;
- 2) Projeto detalhado, desenvolvimento, fabricação, montagem, testes e instalação das bóias articuladas no local designado;
- 3) Testes de campo com as bóias instaladas;
- 4) Operação assistida;
- 5) Treinamento de manutenção;
- 6) Manutenção dos sinais;
- 7) Inspeção e manutenção submersa do equipamento de fundeio das bóias articuladas; e
- 8) Retirada completa das bóias existentes anteriormente.

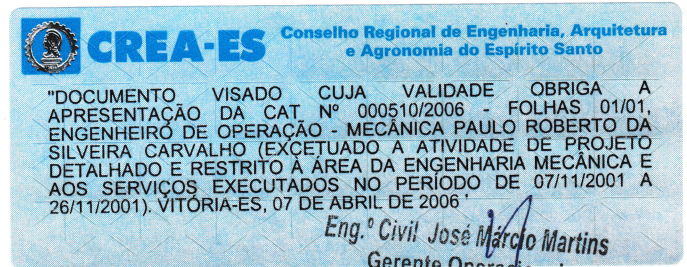
Os serviços acima descritos foram realizados no período compreendido entre 07/11/2001 e 26/11/2001, em cumprimento aos termos do Contrato nº 9852/2001, celebrado entre a Ponta Leste e a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), de acordo com as especificações abaixo discriminadas:

- a) Valor do Contrato: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
- b) ART- Anotação de Responsabilidade Técnica- nº 00711718.
- c) Responsáveis Técnicos:
Engenheiro Civil Antonio Carlos Premoli - 86.1.03302-8 CREA-RJ, visto nº 20020193 CREA-ES;
CMG (RM-1) Hidrógrafo- Engenheiro Operacional Mecânico Paulo Roberto da Silveira Carvalho- CREA-RJ nº 99.1.05345.2, visto nº 20020194 CREA-ES.
CMG (RM-1) Hidrógrafo Fernando Araújo de Almeida.

Os serviços do objeto do Contrato nº 9852/2001 foram realizados dentro das especificações técnicas contratuais, até o momento nada constando que possa desabonar.

Rio de Janeiro, RJ, em 25 de outubro de 2002.


Luiz Victor Gomes dos Santos
Diretor



CREA 40.000-D/1MG - Visto 200/90-ES

PONTA LESTE DE ANGRA ATIVIDADES SUBAQUÁTICAS LTDA.
Rua Comandante Rubens Silva 884 Jacarepaguá Rio de Janeiro RJ CEP 22.750-053
Tel/Fax. (21) 2436 4600 / 2436 4506
<http://www.pontaleste.com.br> // E-mail: pontaleste@pontaleste.com.br



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000510/2006

Processo Nº: 046298 / 2005
Requerente...: **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**
Carteira Nº...: **RJ-154715/D**
Título.....: **ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - MECÂNICA**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu ELIANA PEREIRA RODRIGUES, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional, Engenheiro Civil José Márcio Martins, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 7 de Abril de 2006.

Eliana Pereira Rodrigues
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 152 - CREA-ES

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/90-ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO



Profissional: **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**

Protocolo Nº:

046298/2005

Carteira.....: **RJ-154715/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - MECÂNICA

ART Nº: 00722556

Empresa Executora: SERVIÇO AUTÔNOMO

Contratante: PONTA LESTE DE ANGRA ATIVIDADES SUBAQUATICAS LTDA

Local da Obra: PONTA DE TUBARAO - VITÓRIA

Município: VITORIA

UF: ES

Atividades Técnicas:

EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS
TÉCNICOS

-----xxx-----xxxxx-----xxxxx-----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM, TESTES E INSTALAÇÃO DAS BÓIAS ARTICULADAS; TREINAMENTO DE MANUTENÇÃO, INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO SUBMERSA, PARA A COMPANHIA VALE RIO DOCE/CVRD, CONFORME CONTRATO Nº 9852/2001 FIRMADO COM A EMPRESA PONTA LESTE ATIVIDADES SUBAQUÁTICAS LTDA (RESTRITO À ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA E AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 07/11/2001 A 26/11/2001). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO EXPEDIDO PELA PONTA LESTE ATIVIDADES SUBAQUÁTICAS LTDA EM 25/10/2002, ASSINADO PELO SR. LUIZ VICTOR GOMES DOS SANTOS - DIRETOR, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Eliana Pereira Rodrigues
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 152 - CREA-ES

Vitória, 7 de Abril de 2006.

www.creaes.org.br

Pág :002

Eng.º Civil José Marcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/90-ES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a “**SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o nº **07.438.366/0001-96**, registrada no **CAMR**, executou / forneceu à **RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA**, com sede na estrada Francisco da Cruz Nunes, 6501, Shopping Itaipú Multi Center, Niterói, RJ. CEP-24.340-000, possuidora do CNPJ nº 72.164.593/0001-32, os seguintes serviços:

- 1) Fornecimento, lançamento, posicionamento e instalação de 19 (dezenove) bóias luminosas de sinalização náutica nos padrões fixados pela NORMAN 17 / MARINHA DO BRASIL;
- 2) Fornecimento, lançamento, posicionamento e instalação de 19 (dezenove) poitas de concreto para as respectivas bóias luminosas de sinalização náutica, nos padrões fixados pela NORMAN 17 / MARINHA DO BRASIL;
- 3) Serviço de elaboração de Projeto de Sinalização Náutica ;
- 4) Monitoramento e manutenção dos sinais instalados;
- 5) Reposicionamento dos sinais que, por motivos adversos, se encontravam fora de posição;
- 6) Salvamento, reboque e recuperação de sinal náutico, do tipo bóia luminosa, que, por condições adversas do mar, encontrava-se fora de posição, encalhado sobre pedras ou em praia;
- 7) Retirada de posição e reposicionamento de sinais náuticos, por motivo de extrema necessidade, por tempo determinado; e
- 8) Verificação dos aparelhos de fundeio das respectivas bóias, por meio de inspeções subaquáticas.

No período de 10/04/2006 à 04/12/2008.

Os serviços foram executados sob supervisão do responsável técnico **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**, CMG (RM 1) - Hidrógrafo, ENG. OP. MECÂNICO- CREA-154715/D.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2010.

EDUARDO GUEDES FIGUEIREDO

RIO INTERPORT CONSULT ENGENHARIA LTDA
DIRETOR



SCP Nº 2º DISTRITO 5ª ZONA JUDICIARIA DE NITEROI
EST FDO DA CRUZ NUNES 1200 LOJA 103
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
EDUARDO GUEDES FIGUEIREDO
ITAIPU, NITEROI RJ, 05/09/2017. Total: 7,24 Conf. por:
ADRIANA A. DA SILVA-SUBSTITUTA Mat. 94/13786 em Test.
ECGF 05496 HIB <https://www3.tiri.ius.br/sitepublico>



Adriana Alves da Silva
Substituta
Mat. 94/13786

Handwritten signature

092593AA 396097

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a “**SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA**” inscrita no CNPJ sob o nº **07.438.366/0001-96**, registrada no **CAMR**, executou / forneceu à **SBM OFFSHORE DO BRASIL**, possuidora do CNPJ nº 10.409.062/0001-05, conforme contrato/nota PO - 112.39621.00290 REV 00, PO -112.39621.00290 REV 01, PO -112.39621.00290 REV 02, NF 026/2015, NF 027/2015, NF 028/2015, NF 029/2015, NF 030/2015, NF 031/2015, NF 032/2015, os seguintes serviços:

- 1) Fornecimento/ instalação de 4 (quatro) bóias de sinalização náutica nos padrões fixados pela NORMAN 17 / MARINHA DO BRASIL;
- 2) Serviço de elaboração de Projeto de Sinalização Náutica para a área de fundeio de Plataforma;
- 3) Monitoramento e manutenção dos sinais instalados;
- 4) Reposicionamento dos sinais que, por motivos adversos, se encontravam fora de posição;
- 5) Salvamento, reboque e recuperação de sinal náutico, do tipo bóia luminosa, que, por condições adversas do mar, encontrava-se fora de posição, encalhado sobre pedras ou em praia; e
- 6) Retirada de posição e reposicionamento de sinais náuticos, por motivo de extrema necessidade, por tempo determinado.

No período de 10 de julho de 2015 a 16 de dezembro de 2015.

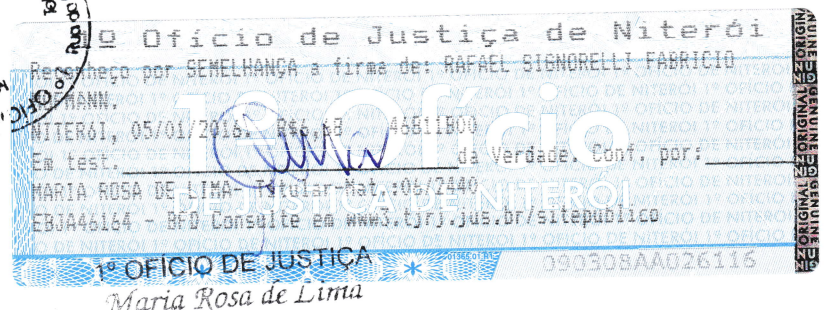
Os serviços foram/são executados sob supervisão do responsável técnico PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO, CMG (RM 1)- Hidrógrafo, ENG. OP. MECÂNICO- CREA-154715/D.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2016.


Rafael Signorelli Fabricio Hofmann
CPF 03682627740
Logistics Specialist



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

ATESTADO DE EXECUÇÃO PARCIAL DE SERVIÇOS

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Empresa Pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá - PR, atesta para fins de capacitação técnica que **O CONSÓRCIO SINÁUTICA-AJM**, inscrito no CNPJ N° 35.589.858/0001-18, com sede na Rua Rafael Pardini, Centro, n° 60, São Francisco do Sul, Santa Catarina, CEP 89240-000, realizou o fornecimento, implantação e manutenção contínua de Sinalização Náutica, sob a responsabilidade da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina. O consórcio é constituído pelas empresas **SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.438.366/0001-96 com 66,67% de participação e **CONSTRUTORA AJM LTDA**, inscrita no CNPJ 04.991.446/0001-86 com 33,33% de participação.

- **Contrato N° 048-2019:** De 02 de dezembro de 2019;
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento, implantação e manutenção contínua de Sinalização Náutica, sob a responsabilidade da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, conforme as especificações, quantitativos e demais elementos contidos no Termo de Referência;
- **Valor Inicial do Contrato:** R\$ 6.150.974,89;
- **Prazo Inicial de Execução:** 24 meses contados do recebimento da Ordem de Serviço;
- **Ordem de Serviço 216-2019:** Assinada em 05 de dezembro de 2019;
- **Aditivos e Apostilamento:**
 - **Primeiro Termo Aditivo:** Reajuste;
 - **Segundo Termo Aditivo:** Prorrogação pelo período de 24 meses;
 - **Terceiro Termo Aditivo:** Acréscimo de quantitativos;
 - **Quarto Termo Aditivo:** Prorrogação pelo período de 12 meses;
 - **Quinto Termo Aditivo:** Acréscimo e Supressão de quantitativos;
 - **Primeiro Termo de Apostilamento:** Reajuste;
- **Total do Prazo Contratual:** 60 meses;
- **Período de Execução:** dez/2019 até out/2024.
- **Quantidade de Sinais Náuticos:**
 - 69 boias flutuantes;
 - 5 boias articuladas.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

As atividades abaixo transcritas foram desenvolvidas no período de dez/2019 a out/2024:

| | | |
|--|--------------|------------|
| 1. Projeto de Alteração da Sinalização Náutica | Unid. | 1 |
| 2. Fornecimento de Boias Articulas, Sistema de Fundeio e Lanterna Náutica (com sistema AIS) | Unid. | 22 |
| 3. Implantação de Boias Articulas | Unid. | 5 |
| 4. Administração Local | Mês | 59 |
| 5. Manutenções, Vistorias Periódicas Diurnas e Noturnas em boias flutuantes e articuladas | Mês | 59 |
| 6. Rodízio dos Sinais Náuticos | | |
| 6.1. Rodízio Boias Flutuantes | | |
| 6.1.1. Rodízio Alfa - BL | Unid. | 8 |
| 6.1.2. Rodízio Bravo - BL | Unid. | 35 |
| 6.1.3. Rodízio Charlie - BL | Unid. | 6 |
| 6.1.4. Rodízio Delta - BL | Unid. | 50 |
| 6.1.5. Rodízio Echo - BL | Unid. | 1 |
| 7. Atendimento a Emergência - Boias Articulas | Unid. | 4 |
| 8. Atendimento a Emergência - Boias Flutuantes | Unid. | 41 |
| 9. Reposicionamento de Sinais | | |
| 9.1. Reposicionamento de Boias Flutuantes | | |
| 9.1.1. Reposicionamento Alfa - BL | Unid. | 36 |
| 9.1.2. Reposicionamento Bravo - BL | Unid. | 44 |
| 9.1.3. Reposicionamento Charlie - BL | Unid. | 5 |
| 9.1.4. Reposicionamento Delta - BL | Unid. | 103 |
| 9.2. Reposicionamento de Boia Articulada | | |
| 9.2.1. Reposicionamento Bravo - Surdinho - BA | Unid. | 4 |
| 10. Fornecimento de poitas | | |
| 10.1. Boias Flutuantes | Unid. | 19 |
| 10.2. Boias Articulas | Unid. | 1 |

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Responsáveis Técnicos:

- Alberto João Marcatto – Engenheiro Civil – ART 1720204889166 – CREA/SC 0529100/D;
- Paulo Roberto da Silveira Carvalho – Hidrógrafo MB – CMG (RM1).

Paranaguá, 21 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Lucas Gomes Gonçalves
Fiscal do Contrato
Coordenador de Batimetria e Dragagem

(Assinado Eletronicamente)

João Luiz Jardim Vila Verde
Fiscal do Contrato
Gerente de Engenharia Marítima



ePROTOCOLO

COMUNICAÇÃO INTERNA 9130/2024.

Documento: **Atestado_parcial_contrato_482019.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Luiz Jardim Vila Verde (XXX.785.034-XX)** em 21/11/2024 14:15.

Assinatura Simples realizada por: **Lucas Gomes Goncalves (XXX.507.469-XX)** em 21/11/2024 14:13.

Inserido ao documento **1.000.004** por: **Lucas Gomes Goncalves** em: 21/11/2024 14:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

39dc8d042f0b23700856d57e6d94035c.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020114830
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALBERTO JOAO MARCATTO**
Registro.....: SC S1 052910-0
C.P.F.....: 029.272.949-92
Data Nasc....: 07/09/1976
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 12/02/2000 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR

•ART 7147864-0

Empresa.....: SINAUTICA PROJ SERV SINALIZACAO NAUTICA LTDA
Proprietário.: SCPAR PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL SA
Endereço Obra: BAIJA DA BABITONGA S N
Bairro..... CENTRO
89240 - SAO FRANCISCO DO SUL - SC
Registrada em: 07/10/2019 Baixada em.. 03/02/2020
Período (Previsto) - Início: 04/04/2019 Término.....: 07/12/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

MANUTENCAO

INSTALACOES DE SINALIZACAO NAUTICA E BALIZAMENTO
Dimensão do Trabalho ..: 28,00 UNIDADE(S)

PROJETO

INSTALACOES DE SINALIZACAO NAUTICA E BALIZAMENTO
Dimensão do Trabalho ..: 39,40 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

MANUTENCAO DO BALIZAMENTO DO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL CONTEMPLANDO
28 SINAIS PROJETO DO NOVO BALIZAMENTO DO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000008585, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020114830
07/02/2020,08:22:13

Certidão de Acervo Técnico nº 252020114830 emitida em 07/02/2020

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanel/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000008585 CAT nº 252020114830 de 07/02/2020, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020114830
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanel/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000008585
CAT nº 252020114830 de 07/02/2020, página 2 de 4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 29.307.982/0001-40, estabelecida na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Bairro Centro, no Município de São Francisco do Sul/SC, atesta a quem possa interessar que a empresa **SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO Náutica LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.438.366/0001-96, registrada no CREA/SC sob o n. 163253-6-SC, estabelecida na Rua Rafael Pardini, 60, sala 05, Bairro Centro, no Município de São Francisco do Sul, representada pelo Engenheiro Civil **ALBERTO JOÃO MARCATTO**, com registro no CREA/SC sob o n. 052910-0-SC, executou os serviços de sinalização náutica do canal de acesso e bacia de evolução do Porto de São Francisco do Sul/SC, conforme itens abaixo especificados e quantidade executados – Contrato 0109/2017 (Termo Aditivo 0173/2018).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE |
|------|--|------|------|
| 1 | Pessoal/ Equipe Técnica | Mês | 10 |
| 2.1 | Embarcação para mar aberto, tripulada (utilização média por mês: 5 dias) | Mês | 10 |
| 2.2 | Embarcação de apoio logístico, tripulada (utilização: a disposição 24h) | Mês | 10 |
| 2.3 | Veículo de apoio náutico | Mês | 10 |
| 2.4 | Instalações de terra (oficina e escritório) | Mês | 10 |
| 2.5 | Equipamentos (computadores, equipamentos de medição DGPS, EPI's, ferramentas, equipamento de solda, etc) | Mês | 10 |
| 2.6 | Despesas gerais (água, energia elétrica, telefone, gás, instalações, combustível, material de limpeza e oficina, etc) | Mês | 10 |
| 3.1 | Inspeções periódicas dos sinais flutuantes BL SB-138P, diurno e noturno, de forma a verificar as condições de posicionamento, fluatibilidade e estabilidade da boia, marca de tope e refletor radar, funcionamento do aparelho de iluminação quanto ao alcance e característica luminosa | Mês | 10 |
| 4.1 | Inspeção de verificação dos equipamentos de fundeio dos sinais flutuantes BL SB-138P (a cada 6 meses = 56 BL ao ano) | Unid | 64 |
| 5.1 | Serviço de limpeza e desincrustação dos sinais flutuantes BL-SP-138P (a cada 6 meses = 58 BL ao ano) | Unid | 84 |
| 5.2 | Substituição dos equipamentos de fundeio dos sinais flutuantes BL SB-138P (28 a cada 2 anos) | Unid | 28 |
| 5.3 | Serviço de limpeza e conservação do farolete (a cada 6 meses = 2 faroletes ao ano) | Unid | 2 |
| 5.4 | Serviço de limpeza e conservação das balizas (a cada 6 meses = 08 balizas ao ano) | Unid | 8 |
| 5.5 | Serviço de pintura do farolete (a cada 12 meses = 01 farolete ao ano) | Unid | 1 |
| 6.1 | Serviço de rodízio e tratamento dos sinais flutuantes BL SB-138P (a cada 2 anos = 28 BL ano) | Unid | 28 |

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/creanel/valcertifcao.php>, informando o número da Certidão de Akeno Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000008585 CAT nº 252020114830 de 07/02/2020, página 3 de 4

CREA-SC
Conselho de Engenharia e de Arquitetura do Estado de Santa Catarina

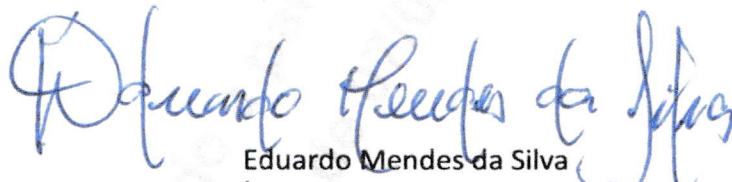


| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE |
|------|---|-----------------|------|
| 7.1 | Operação para afastar por tempo determinado, um sinal de sua posição de origem por motivo de extrema necessidade e retorná-lo a sua posição inicial | Unid | 10 |
| 8.1 | Serviço de reposição de sinal que, por algum motivo, tenha saído de sua posição de origem | Unid | 10 |
| 9.1 | Operação para a substituição de um sinal em decorrência da perda total ou parcial em virtude de colisão, abaloamento e/ou desaparecimento | Unid | 5 |
| 10.0 | Serviço de implantação de novas sinais flutuantes BL SB-138P e dos equipamentos de fundeio | Unid | 8 |
| | Projeto de instalações de sinalização náutica e balizamento (aprovado pelo Parecer nº 10-28/2019) | Km ² | 39,4 |

ART N. 7147864-0

Período de execução: 04/04/2019 a 03/02/2020.

São Francisco do Sul, 06 de fevereiro de 2020.



Eduardo Mendes da Silva

GERENTE DE APOIO MARÍTIMO DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A

Eduardo Mendes da Silva
Gerente de Apoio Marítimo

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/valecertificacao.php>, informando o número da Certidão de Açoerco Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000008585 CAT nº 252020114830 de 07/02/2020, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020122858

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ALBERTO JOAO MARCATTO**
Registro.....: SC S1 052910-0
C.P.F.....: 029.272.949-92
Data Nasc....: 07/09/1976
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 12/02/2000 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR

•ART 7549160-6

Empresa.....: CONS ACQUAPLAN-SINAUTICA-RIOINTERPORT-AJM
Proprietário..: SUPERINTENDENCIA DO PORTO DE ITAJAI
Endereço Obra: RUA BLUMENAU 5 ACESSO AQUAVIARIO
Bairro.....: SAO JOAO
88300 - ITAJAI - SC
Registrada em: 15/10/2020 Baixada em.. 20/10/2020
Período (Previsto) - Início: 25/04/2019 Término.....: 07/06/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7147849-6
Profissional: 052910-0 ALBERTO JOAO MARCATTO
EXECUCAO
FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO SAPATA
Dimensão do Trabalho ..: 26,40 METRO(S) CUBICO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 19,60 METRO(S) CUBICO(S)
ATERRAMENTO DE INSTALACOES ELETRICAS EM BAIXA TENSAO
Dimensão do Trabalho ..: 7,00 NUMERO DE SISTEMAS
FABRICACAO
MONTAGEM
ESTRUTURA DE MATERIAL MISTO E/OU ESPECIAL
Dimensão do Trabalho ..: 7,00 OBRA(S)
EXECUCAO
ESTRUTURA DE MATERIAL MISTO E/OU ESPECIAL
Dimensão do Trabalho ..: 7,00 OBRA(S)
INSTALACOES DE SINALIZACAO NAUTICA E BALIZAMENTO
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
FABRICACAO
PROJETO
ESTRUTURA DE MATERIAL MISTO E/OU ESPECIAL
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
MONTAGEM
INSTALACAO
ESTRUTURA DE MATERIAL MISTO E/OU ESPECIAL
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000083320 CAT nº 252020122858 de 21/10/2020, página 1 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico nº 252020122858 emitida em 21/10/2020



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020122858
Atividade concluída

MANUTENCAO

INSTALACOES DE SINALIZACAO NAUTICA E BALIZAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 17,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

INSTALACAO

ESCADA

Dimensão do Trabalho ... 68,00 METRO(S)

PROJETO

FABRICACAO

BLOCOS DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 7,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

BLOCOS DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 7,00 UNIDADE(S)

IMPLANTACAO DA NOVA SINALIZACAO PORTO DE ITAJAI COMPREENDENDO CONSTRUCAO DE 5 FAROIS ALTEAMENTO DE 2 FAROIS INSTALACAO 3 BOIAS 2 BL1 E 1 BLA E MANUTENCAO 17 SINAIS DURANTE PERIODO INSTALACAO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000083320, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020122858

21/10/2020,16:18:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

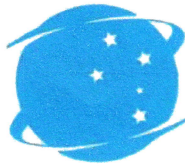


Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000083320 CAT nº 252020122858 de 21/10/2020, página 2 de 4



Certidão de Acervo Técnico nº 252020122858 emitida em 21/10/2020



**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

ATESTADO

A SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.091/0001-20, estabelecida na Rua Blumenau, nº 05, Bairro Centro, no Município de Itajaí/SC, atesta a que o **CONSÓRCIO ACQUAPLAN – SINÁUTICA – RIOINTERPORT – AJM**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.788.586/0001-97, registrado no CREA/SC sob o nº 164641-4, estabelecido na Rua Ruy Barbosa, nº 372, Praia dos Amores, na cidade de Balneário Camboriú/SC, representado pelo Engenheiro Civil **ALBERTO JOÃO MARCATTO**, com registro no CREA/SC sob o n. 052910-0-SC, realizou a Implantação, Operação e Manutenção da Nova Sinalização Náutica e do Sistema de Monitoramento dos Parâmetros de Navegação do Acesso Aquaviário do Porto de Itajaí, conforme Contrato nº 004/2019.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE |
|----------------------------------|---|----------------------|--------------|
| 2 e 3 | FUNDAÇÃO SUPERFICIAL TIPO SAPATA – FAROLETES | m³ | 26,40 |
| 2.1.1 | Farolete nº 07 – Concreto armado em fundações (blocos/sapatas) 25 Mpa | m ³ | 12,00 |
| 3.1.1 | Farolete 12, 14, 16 e 18 – Concreto armado em fundações (blocos /sapatas) 25 Mpa | m ³ | 14,40 |
| 2 e 3 | SUPERESTRUTURA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO) | m³ | 19,60 |
| 2.2.1 | Farolete nº 07 – Execução de estrutura de concreto armado 25 Mpa | m ³ | 11,00 |
| 3.2.1 | Farolete nº 12,14,16 e 18 – Execução de estrutura de concreto armado 25 Mpa | 8,60 | 8,60 |
| 2, 3, 5 e 6 | ATERRAMENTO | Sistemas | 7,00 |
| 2.3.3 3.3.3 5.2.3 6.2.3 | Farolete 7,10, 12, 14, 15, 16 e 18 | pt | 7,00 |
| 2, 3, 5 e 6 | TORRES DOS FAROLETES EM FIBRA DE VIDRO – DIÂMETRO 1,50 METROS (Estrutura de Material Misto e /ou Especial) | Execução | 7,00 |
| 2.2.12 | Farolete nº 07 | m | 3,00 |
| 3.2.12 | Farolete nº 12, 14, 16 e 18 | m | 12,00 |
| 5.1.3 | Farolete nº10 – Alçamento | m | 3,00 |
| 6.1.2 | Farolete nº 13 – Alçamento | m | 3,00 |
| 2, 3, 5 e 6 | TORRES DOS FAROLETES EM FIBRA DE VIDRO – DIÂMETRO 1,10 METROS (Estrutura de Material Misto e /ou Especial) | Execução | 7,00 |
| 2.2.12 | Farolete nº 07 | m | 4,00 |
| 3.2.13 | Farolete nº 12, 14, 16 e 18 | m | 10,00 |

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000083320 CAT nº 252020122858 de 21/10/2020, página 3 de 4



M



**Porto
de
Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE |
|-------|----------------------------|-----|------|
| 5.1.3 | Farolete nº10 – Alçamento | m | 4,00 |
| 6.1.3 | Farolete nº 13 – Alçamento | m | 4,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE |
|----------------|--|--------------|-----------|
| | ESCADAS TIPO MARINHEIRO PARA FAROLETES | m | 68 |
| 2.2.11 | Farolete n. 7 | m | 14,00 |
| 3.2.11 | Farolete n.12, 14, 16 e 18 | m | 36,00 |
| 5.1.4 6.1.4 | Farolete n.10 e 15 – Alçados | m | 18,00 |
| 7.7 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINAL NÁUTICO / BALIZAMENTO – BOIA ARTICULADA BL-A Nº 11 (Fabricação, Projeto, Montagem e Instalação – Estrutura de Material Misto e /ou Especial) | UNID. | 1 |
| 7.1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINAL NÁUTICO / BALIZAMENTO – BOIA BL-1 Nº 9 E 13 | UNID. | 2 |
| 8 | POITA DE CONCRETO (Projeto, Fabricação e Execução – Bloco de Concreto) | unid. | 7 |
| 7.6 | Poita de Concreto de 2.000 kg | unid. | 3,00 |
| 7.7 | Poita de Concreto de 10.000 kg (BLA) | unid. | 1,00 |
| 12.18 | Poita de Concreto de 2.500 kg (BLE) | unid. | 3,00 |
| 11 | MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NÁUTICA | unid. | 17 |
| 11.1 | Operação e Manutenção do Balizamento/Sinalização Náutica (08 sinais fixos – faroletes) | SINAIS | 8,00 |
| 11.2 | Operação e Manutenção do Balizamento/Sinalização Náutica (09 boias – flutuantes) | SINAIS | 9,00 |

ART nº 7549160-6 (Substituição da ART nº 7147849-6)

Período de execução: 25/04/2019 a 07/06/2020.

Itajaí, 20 de outubro de 2020.

Guilherme Malimpensa Knoll
Diretor Geral de Engenharia
Superintendência do Porto de Itajaí

Guilherme Malimpensa Knoll – CPF 062.626.849-48
Diretor Geral de Engenharia
Engenheiro Civil – CREA/SC 118754-1

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT
vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertificacao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000083320
CAT nº 252020122858 de 21/10/2020, página 4 de 4



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA
LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LE Nº 125/2024
SAP Nº 1000000125

O CONSÓRCIO SINÁUTICA – COSTA SUL, composto pelas empresas Sináutica Projetos e Serviços de Sinalização Náutica Ltda, CNPJ nº 07.438.366/0001-96, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 1188 sl 01, Centro, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89251-702, e Costa Sul Dragagem e Serviços Subaquáticos Ltda, CNPJ nº 06.941.103/0001-32, com sede na R. Marechal Floriano Peixoto, 247 sl 01, Centro, São Francisco do Sul/SC, CEP 89240-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Alberto João Marcatto, portador da carteira de identidade nº 1.580.709, e CPF nº 029.272.949-92, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação Eletrônica/LE nº 125/2024.

Jaraguá do Sul, 26 de novembro de 2024

CONSÓRCIO SINAUTICA – COSTA SUL
Alberto João Marcatto
Representante Legal



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 12/09/2024

Nome Civil: **ALBERTO JOAO MARCATTO FILHO**

CPF: **071.674.659-09**

Data de Nascimento: **18/06/2000**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **CARINE ELIZA PICOLI MARCATTO**

Contratos de Trabalho

- 24/10/2022 - Aberto

SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

CNPJ RAIZ: 07.438.366

Endereço: **AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA 1188 SALA 1.1 C**

Ocupação **214205 - ENGENHEIRO CIVIL**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 8.472,00**

Remuneração inicial: **R\$ 687,00**

Última remuneração informada: **R\$ 8.472,00** (10/2024)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

01/09/2024 - Salário definido para R\$ 8.472,00

14/05/2024 - Salário definido para R\$ 2.061,10

22/12/2023 - Férias de 19 dia(s) com previsão de encerramento em 09/01/2024

02/08/2023 - Ocupação alterada para ENGENHEIRO CIVIL

16/05/2023 - Salário definido para R\$ 1.972,34

01/03/2023 - Salário definido para R\$ 1.924,23

22/01/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

22/12/2022 - Férias de 11 dia(s) com previsão de encerramento em 01/01/2023

24/10/2022 - Admissão

Observações:



Carteira de Trabalho Digital

SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº 07.438.366/0001-96

ALBERTO JOÃO MARCATTO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido aos 07/09/1976 em Jaraguá do Sul - SC, portador do documento de Identidade nº.1.580.709-SSP/SC, inscrito no CPF nº 029.272.949-92, residente e domiciliado à Rua Leopoldo Mahnke, 104, Bairro Centro, CEP 89251-501, em Jaraguá do Sul/SC.

PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Capitão de Mar e Guerra (Da reserva – RM 1), natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 15/08/1951, portador da carteira de identidade n. 232.967, expedida pelo Ministério da Marinha, Inscrito no CPF sob n. 332.621.367-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, n. 24, Bloco A, Apto. 1001, Icaraí, CEP 24.230-540, Niterói/RJ.

JAILDA DE FIGUEIREDO CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 03/07/1950, portadora da Carteira de Identidade n. 318.888, expedida pelo Ministério da Marinha, inscrita no CPF sob n. 639.260.837-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Távora, n. 24, Bloco A, Apto. 1001 – Icaraí, CEP 24.230-540, Niterói/RJ.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.438.366/0001-96, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1188, Sala 1.1 C, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.251-702, com seu contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº

Folha 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ug8RbSWUNzckZ6eQyz_Cw&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02927294992-ALBERTO JOAO MARCATTO|63926083700-JAILDA DE FIGUEIREDO CARVALHO
33262136700-PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 09/05/2024

Arquivamento 20244346020 Protocolo 244346020 de 09/05/2024 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165884270342289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024



SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

42206000787, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social, com base nas exigências da Lei n.º 10.406/2002, e o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade altera seu objeto social para:

- **Serviços de engenharia;**
- **Obras portuárias, marítimas e fluviais;**
- **Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, poros e aeroportos;**
- **Comércio atacadista especializado de materiais de construção;**
- **Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre;**
- **Navegação de apoio portuário;**
- **Serviços de cartografia, topografia e geodésia;**
- **Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;**
- **Escafandria e mergulho;**
- **Fabricação de estruturas metálicas;**
- **Construção de rodovias e ferrovias – reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres;**
- **Locação de equipamentos de sinalização náutica;**
- **Serviços de projeto e levantamento hidrográfico;**
- **Projeto e execução de sinalização náutica;**
- **Projeto e execução de dragagem, aterros hidráulicos, obras de infraestrutura e proteção costeira; proteção de margem de rios e canais.**

Cláusula 2ª - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Folha 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 09/05/2024

Arquivamento 20244346020 Protocolo 244346020 de 09/05/2024 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165884270342289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024

SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ALBERTO JOÃO MARCATTO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido aos 07/09/1976 em Jaraguá do Sul - SC, portador do documento de Identidade nº.1.580.709-SSP/SC, inscrito no CPF nº 029.272.949-92, residente e domiciliado à Rua Leopoldo Mahnke, 104 - Bairro Centro, CEP 89251-501, em Jaraguá do Sul/SC.

JAILDA DE FIGUEIREDO CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 03/07/1950, portadora da Carteira de Identidade n. 318.888, expedida pelo Ministério da Marinha, inscrita no CPF sob n. 639.260.837-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Távora, n. 24, bloco A, Apto. 1001, Icaraí, CEP 24.230-540, Niterói/RJ.

PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Capitão de Mar e Guerra (Da reserva – RM 1), natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 15/08/1951, portador da carteira de identidade n. 232.967, expedida pelo Ministério da Marinha, Inscrito no CPF sob n. 332.621.367-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, n. 24, Bloco A, Apto. 1001, Icaraí, CEP 24.230-540, Niterói/RJ.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.438.366/0001-96, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1188, Sala 1.1 C, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.251-702, com seu contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206000787, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo consolidar o referido

Folha 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 09/05/2024

Arquivamento 20244346020 Protocolo 244346020 de 09/05/2024 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165884270342289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024

SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

contrato social, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II - da Sociedade limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA**, e será regida pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

DA SEDE E FORO JURIDICO

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede na e foro jurídico na **Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1188, Sala 1.1 C, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.251-702.**

DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula 3ª - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritório, em qualquer ponto do território nacional e internacional, por deliberação dos sócios.

DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em **14 de junho de 2005** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 5ª – A sociedade tem por objetivo:

- **Serviços de engenharia;**
- **Obras portuárias, marítimas e fluviais;**
- **Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, poros e aeroportos;**
- **Comércio atacadista especializado de materiais de construção;**
- **Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre;**

Folha 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 09/05/2024

Arquivamento 20244346020 Protocolo 244346020 de 09/05/2024 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165884270342289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024

SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- Navegação de apoio portuário;
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
- Escafandria e mergulho;
- Fabricação de estruturas metálicas;
- Construção de rodovias e ferrovias – reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres;
- Locação de equipamentos de sinalização náutica;
- Serviços de projeto e levantamento hidrográfico;
- Projeto e execução de sinalização náutica;
- Projeto e execução de dragagem, aterros hidráulicos, obras de infraestrutura e proteção costeira; proteção de margem de rios e canais.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 6ª – O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, em ato anterior, ficando assim distribuído:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR R\$ | PART. % |
|------------------------------------|----------------|-------------------|------------|
| ALBERTO JOÃO MARCATTO | 150.000 | 150.000,00 | 50 |
| PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO | 135.000 | 135.000,00 | 45 |
| JAILDA DE FIGUEIREDO CARVALHO | 15.000 | 15.000,00 | 5 |
| TOTAL | 300.000 | 300.000,00 | 100 |

Parágrafo 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º – O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante alteração contratual deliberado por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Folha 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 09/05/2024

Arquivamento 20244346020 Protocolo 244346020 de 09/05/2024 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165884270342289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024

SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo 3º – As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá aos procedimentos previstos na cláusula sétima.

Parágrafo 4º – No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula 7ª – As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se a sociedade de capital pura fosse.

Parágrafo 1º – A notificação conterà a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

Parágrafo 2º – Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10(dez) dias, adquirir, pro-rata, as quotas e ou direitos que sobejarem.

Parágrafo 3º – Decorrido o prazo de preferência de subscrição e assumida pelos sócios ou por terceiros a totalidade do aumento, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação do contrato social.

Parágrafo 4º – Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo 5º – Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Folha 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 09/05/2024

Arquivamento 20244346020 Protocolo 244346020 de 09/05/2024 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165884270342289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024

SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª – A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo Sócio **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO**, e **ISOLADAMENTE** pelo Sócio **ALBERTO JOÃO MARCATTO**, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, com poderes de administrar os negócios sociais, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, autorizados ao uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo 1º - É vedado aos administradores, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros.

Parágrafo 2º - No limite de suas atribuições, os administradores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para os substituírem na prática dos atos de sua competência e desde que, não ultrapassem os poderes que lhe foram conferidos, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Com a assinatura e concordância todos os administradores, eles estão autorizados a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecaria ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

Parágrafo 4º - Os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, e apresentar-lhes o inventário anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Parágrafo 5º - Os administradores aqui designados e neste ato empossados, exercerão suas funções por prazo indeterminado e estão dispensados de caução,

Folha 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 09/05/2024

Arquivamento 20244346020 Protocolo 244346020 de 09/05/2024 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165884270342289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024

SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

podendo, no entanto, ser destituídos a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, procedendo-se a respectiva alteração contratual.

Parágrafo 6º - O uso da denominação social é privativo dos administradores nomeados, que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por *in vigilância*, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por Lei.

Parágrafo 7º - O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade.

Parágrafo 8º - À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto social da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

Parágrafo 9º - Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e ou representada por seus Administradores aqui designados.

Parágrafo 10º - A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelos administradores, especificando os atos a serem praticados, podendo ser por prazo indeterminado, mas deverá ser firmada por todos os administradores nomeados. Os Procuradores responderão perante a sociedade por abuso de poderes e poderão ser destituídos, a qualquer tempo, por deliberação dos Administradores.

Parágrafo 11º - Os administradores não podem obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor.

Folha 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 09/05/2024

Arquivamento 20244346020 Protocolo 244346020 de 09/05/2024 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165884270342289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024

SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 9ª - A título de **PRÓ-LABORE** os administradores poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado por decisão unânime dos sócios.

Parágrafo Único: Os sócios administradores poderão renunciar ao pró-labore previsto no caput desta cláusula 9ª.

Cláusula 10ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 11ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

Cláusula 12ª – A reunião de sócios será convocada pelos administradores com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços dos sócios para esse fim entregues na sede da sociedade. Os sócios detentores de 5% (cinco por cento) das quotas de capital também poderão requerer aos Administradores a convocação de reunião de sócios, indicando desde logo, a matéria a ser deliberada.

Folha 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 09/05/2024

Arquivamento 20244346020 Protocolo 244346020 de 09/05/2024 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165884270342289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024

SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 13ª – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reuniões de sócios, cujo quórum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quórum de deliberação é também o de maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, ou alteração do contrato social, quando o quórum deliberativo será então de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante.

Parágrafo Único - As convocações e anúncios, bem como o quórum de deliberação nas reuniões de sócios obedecerão às prescrições do art. 1.073 e seguintes da Lei 10406/2002.

Cláusula 14ª – A sociedade deverá manter livros próprios para a transcrição das atas de reuniões de sócios e dos atos de administração, que serão assinadas pelos membros da mesa e sócios presentes.

Cláusula 15ª – O sócio que discordar de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção por escrito a sociedade e aos sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação que discordou, sendo que seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o disposto na cláusula sétima e/ou décima primeira.

DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SOCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE

Cláusula 16ª – A retirada de um sócio se dará pela sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresária, pela liquidação de suas quotas obtidas pela sua execução conforme prevê o art.1.026 da lei 10406/2002.

Cláusula 17ª – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo de acordo com as disposições da cláusula 7ª.

Cláusula 18ª – O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Parágrafo Único do art.1085 da Lei 10406/2002.

Folha 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 09/05/2024

Arquivamento 20244346020 Protocolo 244346020 de 09/05/2024 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165884270342289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024

SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 19ª – A liquidação dos haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurado seus haveres através de balanço especial levantado na data da resolução.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

Cláusula 20ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - No final de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo 2º - Os lucros apurados, após constituídas as reservas legais, serão partilhados entre os sócios proporcionalmente as quotas que possuírem na sociedade ou então, serão destinados para futuro aumento de capital.

Parágrafo 3º - Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelos sócios proporcionalmente, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.

Parágrafo 4º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Parágrafo 5º - A administração poderá, a pedido de sócios que representem no mínimo 20% (vinte por cento) do capital social, elaborar balanços intermediários e os sócios poderão deliberar pela distribuição total, parcial ou desproporcional dos lucros apurados.

DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETARIA

Cláusula 21ª – A sociedade poderá, por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

Folha 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 09/05/2024

Arquivamento 20244346020 Protocolo 244346020 de 09/05/2024 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165884270342289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024

SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- a) Transformar-se em outro tipo social;
- b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) Fundir-se com outra sociedade;
- d) Cindir-se total ou parcialmente.

Cláusula 22ª – Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirar-se da sociedade, nos termos do art. 1077 da lei 10406.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Cláusula 23ª – A sociedade será dissolvida quando ocorrer:

- a) Deliberação de todos os sócios;
- b) A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- c) Por decisão judicial.

DO FORO

Cláusula 24ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 25ª – Para todos os efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço dos sócios constantes do contrato social ou da última alteração contratual serão validos para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade comunicar por escrito a empresa sobre qualquer alteração.

Cláusula 26ª – A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais pertinentes dando cumprimento as disposições do art.1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

Folha 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 09/05/2024

Arquivamento 20244346020 Protocolo 244346020 de 09/05/2024 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165884270342289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024

SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 27ª – A empresa manterá todos os responsáveis técnicos para as atividades que assim exigirem, conforme legislação em vigor.

Cláusula 28ª – A pessoa jurídica poderá distribuir lucros antecipadamente aos seus sócios antes do encerramento do ano calendário, porém deverá obrigatoriamente levantar balanço intermediário - mensal, trimestral ou semestral, e estes devem ser inseridos no final destes períodos no Livro Diário assinados pelos administradores da empresa e pelo contador responsável.

Cláusula 29ª – Declara, sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula 30ª - Nos casos omissos nesse contrato, serão aplicadas as disposições das sociedades limitadas (arts. 1052 e seguintes da Lei 10406/2002), seguidas das disposições da sociedade simples (arts. 997 e seguintes da Lei 10406/2002) e, na falta, pela Lei das Sociedades Anônimas, assim sucessivamente.

E por estarem todos, de perfeito acordo assinam este instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaraguá do Sul-SC, 09 de Maio de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO
CPF 332.621.367-00

ALBERTO JOÃO MARCATTO
CPF sob n. 029.272.949-92

JAILDA DE FIGUEIREDO CARVALHO
CPF sob n. 639.260.837-00

Folha 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 09/05/2024

Arquivamento 20244346020 Protocolo 244346020 de 09/05/2024 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165884270342289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024



244346020

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA |
| PROTOCOLO | 244346020 - 09/05/2024 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42206000787
CNPJ 07.438.366/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2024
SOB N: 20244346020

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244346020

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02927294992 - ALBERTO JOAO MARCATTO - Assinado em 09/05/2024 às 13:51:00

Cpf: 33262136700 - PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO - Assinado em 09/05/2024 às 13:52:08

Cpf: 63926083700 - JAILDA DE FIGUEIREDO CARVALHO - Assinado em 09/05/2024 às 13:52:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 09/05/2024

Arquivamento 20244346020 Protocolo 244346020 de 09/05/2024 NIRE 42206000787

Nome da empresa SINAUTICA PROJETOS E SERVICOS DE SINALIZACAO NAUTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165884270342289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: ALBERTO JOÃO MARCATTO FILHO

CPF: 071.674.659-09

Registro no CREA-SC: 202412-4

Registro nacional: 2521911224

Data do Registro: 02/08/2023

– 2. Formações

Data: 27/07/2023

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Federal de Santa Catarina - Joinville

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Art. 7 da lei 5.194/66 combinado com as atividades dispostas no Art. 5 parágrafo 1 da resolução 1.073/2016 do Confea, relacionando as atividades profissionais previstas nos Arts. 28 e 29 do decreto 23.569/33 e Art. 7 da resolução 218/73 do Confea, exceto fotogrametria e geoprocessamento.

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 30/10/2024 09:28:11 válida até 31/03/2025.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: ALBERTO JOAO MARCATTO

Registro no CREA-SC: 052910-0

Registro nacional: 2506300996

Data do Registro: 25/04/2000

– 2. Formações

Data: 12/02/2000

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Federal do Paraná

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

artigo 7 da resolução nr.218 de 29/06/1973, do confea. o profissional esta habilitado legalmente para se responsabilizar tecnicamente para o exercicio da atividade de batimetria, conforme estabelece a decisao plenaria pl 0719/2007 do confea.

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 08/03/2024 13:36:16 válida até 31/03/2025.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: PAULO ROBERTO DA SILVEIRA CARVALHO

Visto no CREA-SC: 163245-7

Registro nacional: 2002740984

Data do Visto: 27/02/2019

Registro no CREA-RJ: 1999105345

Data do registro: 19/03/1999

– 2. Formações

Data: 13/12/1974

Título: Engenheiro de Operação - Mecânica

Instituição de ensino: Escola Naval - Ministério da Marinha

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Res 218/73 - art 22

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 08/03/2024 13:34:58 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 6b88c7dd-1830-4e3c-b1ed-62431a84ef8d

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, FICA ESTABELECIDO O PRESENTE TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO PARA ASSOCIAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE AS EMPRESAS QUE ASSINAM, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Empresas Associadas

1.1. Por meio do presente instrumento particular, as empresas a seguir indicadas, se associam para formação de Consórcio;

SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 1188 - Sala 1.1, Bairro Centro, CEP 89.251-702, em Jaraguá do Sul – SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.438.366/0001-96, registrada legalmente por Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206000787, neste ato representada por seu sócio administrador Sra. **ALBERTO JOÃO MARCATTO**, brasileiro, casada no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 07/09/1976 em Jaraguá do Sul - SC, portadora da carteira de identidade nº. 1.580.709 SSP/SC, inscrita no CPF nº. 029.272.949-92, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Mahnke, 104 - Bairro Centro, CEP 89.251-510, em Jaraguá do Sul-SC, doravante denominada simplesmente **SINAUTICA**;

COSTA SUL DRAGAGEM E SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 06.941.103/0001-32, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203492018, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 247, sala 01, Centro, São Francisco do Sul, SC, CEP 89240-000, representada pelo seu sócio administrador Sr. **EVALDO PAULO PACHECO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 193.722.649-20, RG n. 370.078, órgão expedidor SSI-SC, residente e domiciliado na Rua Oggi Truppel, s/n, bairro de Paulas, São Francisco do Sul, SC, CEP 892400-000, Brasi. doravante denominada "**COSTA SUL**".

1.2. As empresas, denominadas em conjunto como "**PARTES**" e individualmente como "**PARTE**", se comprometem mutuamente, por meio deste instrumento, na melhor forma de direito, a constituírem uma parceria na forma de Consórcio, de acordo com as cláusulas e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivo da Associação

2.1. O objeto deste consórcio é a execução dos serviços de fornecimento, estabelecimento e manutenção contínua de sinalização náutica, conforme especificado no Edital LE nº 125/2024 e seus anexos., promovido pela **Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Denominação do Consórcio

3.1. O Consórcio denominar-se-á **CONSÓRCIO SINÁUTICA – COSTA SUL**, e não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e não adotando denominação própria, sendo que as empresas ora consorciadas declaram a integral responsabilidade individual e solidária em legalizar esta associação em Consórcio nos órgãos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUARTA - Personalidade Jurídica

4.1. O Consórcio não tem características de sociedade, nem civil, nem comercial, nem particular, não se constituindo em qualquer pessoa jurídica nova, distinta daquelas firmas que o constituem, devendo ser entendido como uma comunhão de interesses e responsabilidades para participação do fornecimento descrito na Cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA - Responsabilidade Individual e Solidária

5.1. As empresas consorciadas declaram aceitar integral responsabilidade individual e solidária, pelas exigências de ordem técnico-econômica, fiscal e administrativa, em decorrência dos atos praticados por meio do Consórcio, em decorrência dos atos praticados pela associação, em razão de contrato que vier a ser firmado com a Superintendência do Porto de Itajaí e pelos serviços dele advindos.

CLÁUSULA SEXTA - Responsabilidade Civil e Geral

6.1. As empresas consorciadas declaram a inteira responsabilidade civil e geral, especialmente as relativas aos danos ambientais, individual e solidária, por todos os atos praticados e pelos fornecimentos e serviços desenvolvidos, objeto do Contrato que vier a ser firmado com a Administração dos Portos do Paranaguá e Antonina.

CLÁUSULA SÉTIMA - Representação Legal das Empresas e do Consórcio

7.1. As empresas ora consorciadas nomeiam como Representante Legal das mesmas **ALBERTO JOÃO MARCATTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascido aos 07/09/1976 em Jaraguá do Sul-SC, residente na Rua Leopoldo Mahnke, 104 - Bairro Centro, CEP 89.251-510, em Jaraguá do Sul - SC, portador da carteira de identidade nº 1.580.709 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.

029.272.949-92, para a qual dão plenos e irrevogáveis poderes para representá-las em Consórcio na Licitação Eletrônica – LE nº 125/2024, indicado na Cláusula Segunda do presente Termo, tendo para tanto plenos poderes para rubricar e assinar a documentação referente a Proposta Técnica, Proposta de Preços e aos Documentos de Habilitação, manifestar, prestar todos os esclarecimentos relativos à Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, formular ofertas e lances de preços, praticar todos os atos pertinentes ao certame.

CLÁUSULA OITAVA – Inalterabilidade, Indissolubilidade e Extinção do Consórcio

8.1. As empresas se comprometem por este ato e até o cumprimento do objeto da licitação, mediante Termo de Recebimento, observado o prazo de duração do Consórcio, que não terá a sua composição ou constituição alteradas ou, sob qualquer forma modificada, sem prévia e expressa anuência da Administração do Porto de Paranaguá e Antonina, mantendo-se o Consórcio indissolúvel até a conclusão dos projetos executivos e execução das obras dos , sob a responsabilidade da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, conforme especificado no termo de referência do Edital de Licitação Eletrônica - LE n. 125/2024.

8.2. O Consórcio se extinguirá de pleno direito somente na hipótese de ser excluído da licitação, por decisão definitiva, não passível de ser reformada por recursos administrativos ou medida judicial, ou, ainda, no caso do Contrato não mais lhe ser adjudicado, ou, ainda, no caso da Administração dos Portos do Paranaguá e Antonina, também de forma definitiva, decidir não realizar a licitação, mediante sua revogação ou anulação.

CLÁUSULA NONA - Instrumento de Constituição do Consórcio

9.1. O Consórcio será regido nos termos dos Artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e atenderá às disposições da Instrução Normativa MF/RFB nº 834/2008, de 26/03/2008, sendo que as empresas consorciadas comprometem-se, com a anterioridade à assinatura do eventual termo de contrato decorrente da **Licitação Eletrônica - LE n. 125/2024 da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina**, a providenciar o registro do Instrumento de Constituição do Consórcio na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, O objeto deste consórcio é a execução dos serviços de fornecimento, estabelecimento e manutenção contínua de sinalização náutica, conforme especificado no Edital LE nº 125/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Assinatura do Contrato

10.1. As empresas consorciadas obrigam-se a assinar o eventual Contrato decorrente da Licitação Eletrônica - LE n. 125/2024 como anuentes e, solidariamente, como responsáveis por todas as obrigações do Consórcio, caso assim venha a exigir o Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Liderança do Consórcio

11.1. A empresa Líder do Consórcio será a **SINAUTICA**, que se relacionará, em nome deste, com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, nos assuntos relativos à licitação e ao eventual Termo de Contrato dela decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Direção do Consórcio, Forma de Deliberação e Representação Legal

12.1. A direção do Consórcio será exercida por um Conselho Diretor, formado por UM representante da **SINAUTICA** e um representantes da **COSTA SUL**, sendo que cada empresa consorciada terá direito à um Voto que será expresso por seus respectivos representantes.

12.2. Todas as Deliberações, inclusive aquelas de interesse comum, serão tomadas pelo **Conselho Diretor** e, sempre que possível, deverão ser tomadas em consenso, ao passo que estas deliberações deverão ser registradas em ata e realizar-se-ão na sede do Consórcio.

12.3. Em qualquer impedimento, o representante poderá ser substituído, nas reuniões, por outro de sua empresa, indicado pelo titular.

12.4. No caso de não haver consenso no Conselho Diretor, os responsáveis legais das Consorciadas serão chamados a se pronunciar. Permanecendo o impasse, a controvérsia deverá ser dirimida pela via do Juízo Arbitral, instalado na forma prevista no Código de Processo Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Prazo de Duração do Consórcio

13.1. O prazo de duração do Consórcio será igual ao prazo de vigência do contrato formalizado entre a **Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina com o Consórcio Sinautica – Costa Sul**, inclusive as prorrogações e acréscimos porventura dele advindos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Sede da Associação

14.1. A sede do Consórcio será localizada na sede da SINÁUTICA, na cidade de **Paranaguá, na Rua Gabriel de Lara nº 444, Edifício Paranaguá Business (6º andar, sala 604) – CEP 83.203-742.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Participação das Associadas

15.1. As Consorciadas participam do Consórcio na seguinte proporção:

- **SINAUTICA: 80%** (Oitenta por cento);
- **COSTA SUL: 20%** (Vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Recursos

16.1. Caberá aos representantes das empresas a definição dos elementos a serem alocados pelas consorciadas, dos recursos humanos, técnicos, industriais e financeiros para o fornecimento e prestação da garantia e assistência técnica do contrato que vier a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Despesas

17.1. Todas as despesas com mão-de-obra, instalações, equipamentos, insumos, comunicação, viagens e estadias e demais despesas incorridas, necessárias à perfeita consecução do fornecimento e a prestação de garantia e assistência técnica, serão rateadas entre as Empresas consorciadas na mesma proporção de sua participação no Consórcio, podendo ser realizado de forma diversa com a concordância de ambas.

17.2. Para os itens de fornecimento (lanternas), as associadas deverão aportar no consórcio o valor total de aquisição destes insumos, com cotas proporcionais a sua participação no consórcio.

17.3 O valor correspondente a administração local será destinada a empresa líder para custear as despesas da administração central, conforme planilha de composição de BDI, cujo percentual deve ser enquadrado na média de obras portuárias, marítimas e fluviais do Acordo nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da união.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Faturamento

18.1. O faturamento contra a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, será efetuado por cada uma das empresas associadas, consoante sua participação no Consórcio, com pagamentos realizado em conta conjunta, cabendo à empresa representante do Consórcio, o encaminhamento das faturas para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Das Obrigações de Cada Sociedade Consorciada, Relações Internas e Prestações Específicas

19.1. As **relações internas, prestações específicas e obrigações de cada sociedade consorciada** serão, se for o caso, detalhadas em regulamento e/ou ata deliberativa firmada em reunião específica para este fim e, não poderão alternar ou invalidar o estabelecido neste Termo, tão somente complementá-lo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Aceitação do Consórcio

20.1. As empresas que firmam o presente Termo de Constituição de Consórcio se declaram de acordo com os termos aqui enunciados e assinam o presente instrumento, que passa a ter validade a partir desta data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Sigilo

21.1 Este instrumento, bem como os documentos, os dados e as informações que dele resultem em conexão com a execução de seu objeto terão caráter estritamente confidencial, sendo que cada parte se obriga a não divulgar e nem proporcionar ao conhecimento de terceiros as informações ou dados de natureza técnica e geral pertencentes à outra, das quais venha a ter conhecimento em consequência da participação conjunta neste Consórcio e, sempre mediante prévio acordo e decisão formal a respeito entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Foro

Para quaisquer questões judiciais do presente instrumento, fica eleito o Foro de Jaraguá do Sul - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jaraguá do Sul – SC, 19 de novembro de 2024

**SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS
DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA**
Paulo Roberto da Silveira Carvalho
Sócio Administrador

**COSTA SUL DRAGAGEM E SERVIÇOS
SUBAQUÁTICOS LTDA**
Evaldo Paulo Pacheco

TESTEMUNHAS:

**SINAUTICA PROJETOS E SERVIÇOS
DE SINALIZAÇÃO NAUTICA LTDA L**
Alberto João Marcatto
Sócio Administrador
Representante do Consórcio

NOME: Alef P. Fodi
CPF nº 080.980.329-14

NOME: Daniela Giovanella
CPF nº 101.653.439-66